



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00007296.989.20-5 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Franca.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Alexandre Augusto Ferreira.

Advogados: Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA RELACIONADOS AO ENSINO GLOBAL E SAÚDE. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. APLICAÇÃO INSUFICIENTE DO FUNDEB. APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2020. DIFICULDADES REAIS DO GESTOR. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de abril de 2023, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Franca, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, que os Expedientes TC- 00000777.989.21-1, TC-00007318.989.21-7, TC- 00014197.989.21-3, TC-00000417.989.22-5 e TC-00006647.989.22-7, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados, em face do cumprimento dos seus objetivos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,11%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 70,01%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,04%; Aplicação na Saúde: 28,64%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 2,56%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator

gcm


Carlos César Bucí
(Carlinho Petrópolis Farmácia - CPF)
Presidente

Encaminhe-se para leitura na próxima sessão Ordinária.

Após, à coordenação Legislativa para providências nos termos de Regimento Interno da Câmara

Carlos César Bucí
(Carlinho Petrópolis Farmácia - CPF)
Presidente

Municipal de Franca.